



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

PROCESSO SELETIVO Edital N. 04/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL (SC)**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação, vigente torna público que abre as inscrições, no **período de 29 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015**, para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PNAISP** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas privadas de Liberdade no Sistema Prisional) do município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital, pela legislação vigente e será executado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, localizada à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88.502-230, Lages, SC, telefone (49) 3224-8080, endereço eletrônico (site) <http://www.fcja.com.br>, e-mail: fcj@scc.com.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação Necessária
Atendente de Consultório Dentário	01	R\$ 1.074,47	40 horas	Ensino médio concluído e curso técnico na área de Odontologia e/ou técnico em higiene bucal.
Assistente Social	01	R\$ 2.927,49	40 horas	Curso Superior Específico com registro no órgão competente.
Enfermeiro	02	R\$ 2.864,89	40 horas	Curso Superior Específico com registro no órgão competente.
Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 2.495,76	20 horas	Curso Superior Específico com registro no órgão competente.
Médico	01	R\$ 6.400,00	20 horas	Formação em nível de graduação em Medicina, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra	01	R\$ 3.200,00	10 horas	Formação em nível de graduação em Medicina, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, comprovante de residência médica e ou especialidade médica na área de psiquiatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
Técnico em Enfermagem	01	R\$ 1.596,65	40 horas	Ensino Médio e Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no órgão competente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

3. DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DOS CARGOS

São atribuições dos Cargos as descritas na legislação aplicável, sendo descrita essas de forma sumária conforme segue:

Cargo	Descrição Sumária
Atendente de Consultório Dentário	Exercer atividades de recepção, orientação e encaminhamento de pacientes e apoio técnico primário nos procedimentos e serviços realizados nos consultórios odontológicos, prestando assessoria aos profissionais habilitados de acordo com as regras e técnicas da sua atribuição profissional.
Assistente Social	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade vida, bem como garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, exercendo as atribuições inerentes ao serviço social público conforme preconiza a legislação.
Enfermeiro	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.
Farmacêutico/Bioquímico	Exercer as atividades de manipulação, controle e entrega de medicamentos, fazendo-o de acordo com as formulas e critérios técnicos estabelecidos no controle de medicamento e insumos químicos, em consonância com as normas e procedimentos legais inerentes à sua atribuição profissional.
Médico	Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.
Médico Psiquiatra	Diagnosticar, orientar e promover a execução de



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

	planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.
Técnico de Enfermagem	Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc. junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

4. DA ESTRUTURA DA PROVA

Cargos	Prova	Questões
Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Médico Médico Psiquiatra Técnico em Enfermagem	Objetiva (40 questões)	06 de Português 03 de Matemática e Raciocínio Lógico 03 de Conhecimentos Gerais 28 de Conhecimentos Específicos
Atendente de Consultório Dentário	Objetiva (30 questões)	05 de Português 05 de Matemática 05 Conhecimentos Gerais 15 Conhecimentos Específicos

4.1 Cada uma das questões da prova objetiva será composta por 4 (quatro) alternativas, das quais uma única correta. A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00, conforme tabela abaixo.

4.2 Pontuação para provas com **30 questões** (Atendente de Consultório Dentário):

Provas	Nº de Questões	Valor	Pontuação total
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
	Total		10,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

4.3 Pontuação para provas com **40 questões** (demais cargos):

Provas	Nº de Questões	Valor	Pontuação total
Português	06	0,25	1,50
Matemática e Raciocínio Lógico	03	0,25	0,75
Conhecimentos Gerais	03	0,25	0,75
Conhecimentos Específicos	28	0,25	7,00
		Total	10,00

4.4 Serão considerados classificados na prova objetiva, somente, os candidatos que atingirem a nota mínima de 3,0 (três) pontos na nota final.

4.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a soma da pontuação de cada prova, expressa com 2 (dois) decimais, obedecendo rigorosamente a ordem de formação, conforme classificação.

4.6 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.7 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais (o que inclui Português e Matemática e Raciocínio Lógico);
- Tiver mais idade.

4.8 A homologação do resultado final do presente processo seletivo será publicada no endereço eletrônico da FCJ, <http://www.fcja.com.br>, até o dia **08 de dezembro de 2015**.

4.9 Os programas/conteúdos encontram-se no **ANEXO II, deste edital**.

4.10 A prova escrita será realizada no **dia 22 de novembro de 2015**, conforme horário abaixo:

- 08h 30min: Acesso dos candidatos aos locais de prova.
- 08h 55min: Fechamento dos portões.
- 09h 00min: Abertura dos invólucros e distribuição das provas.
- 09h 10min: Início da resolução da prova.
- 11h 15min: Término do horário para o candidato que realizar a prova.

4.11 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e uma folha de respostas e será responsável pela conferência dos dados, pela verificação do caderno, e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

4.12 O candidato deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

corrigidas através do código – **QR Code** – considerando unicamente as marcações do candidato na folha de respostas, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de prova.

4.13 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala a folha de respostas devidamente assinada, bem como o caderno de prova.

4.14 O candidato só poderá entregar a folha de respostas e o caderno de prova 1 (uma) hora após o início da prova, ou seja, a partir das 10h 10min.

4.15 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e a folha de respostas ao mesmo tempo.

5. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

5.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação na medida das necessidades do Município para atender a **PNAISP** (Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) com trabalho junto a Penitenciária da Região de Curitiba, com sede no município de São Cristóvão do Sul, desde que atendidas às exigências descritas abaixo.

- a) Nível de escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- b) Boa saúde e aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos e exames a serem solicitados quando da contratação, para posteriormente ser agendada perícia, sendo necessário o atestado de APTO fornecido pela junta médica oficial da Prefeitura de São Cristóvão do Sul;
- c) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
- d) Quitação com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, quitação com as obrigações do serviço militar;
- e) Declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo quando no exercício de cargo, função ou emprego público;
- f) O candidato deve comprovar no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- h) Cópia dos documentos de identificação pessoal, necessários ao registro do cargo no serviço público municipal.
- i) Declaração de não acúmulo de cargos ou de compatibilidade de horários quando acúmulo tiver fundamento legal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato, implica na plena aceitação das normas exigidas por este edital e seus aditamentos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

6.2 A inscrição no PROCESSO SELETIVO somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> no período compreendido entre o dia **29 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015, até as 18 horas.**

6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fcja.com.br>;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Conferir as informações do seu cadastro e, ao término, imprimir uma cópia que ficará com o candidato;
- d) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário, gerado na finalização da inscrição, em favor da Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, até o dia 16 de novembro de 2015.

6.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FCJ, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: fcj@scc.com.br.

6.5 A inscrição só será confirmada quando o estabelecimento bancário confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

6.6 Em caso de desistência do PROCESSO SELETIVO o valor da taxa de inscrição não será restituído.

6.7 A FCJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.8 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

6.9 Valor da taxa de Inscrição:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) – nível médio;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) – nível superior.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DO PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

7.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo deste PROCESSO SELETIVO, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, com fundamento no art. 37, VIII, da CF, Lei 8.112/90 e Decreto Federal 3.298/99.

7.2 O candidato portador de necessidade especial participará deste PROCESSO SELETIVO, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o campo referente à Condição Especial para realização da prova, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

7.4 Não serão admitidos recursos relativos à condição de portador de necessidade especial de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

7.6 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.7 A divulgação do deferimento das condições especiais, será publicado no site da FCJ, endereço <http://www.fcja.com.br> no **dia 18 de novembro** de 2015.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 De acordo com a Lei Estadual nº 10.567/97, o doador de sangue para ficar isento do pagamento da taxa de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, deverá preencher o requerimento de inscrição via site <http://www.fcja.com.br> e enviar via correio (registrado), ou entregar na Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages (SC), até o dia 06 de novembro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os seguintes documentos:

- Requerimento de isenção, **ANEXO IV**;
- Comprovante de inscrição no PROCESSO SELETIVO;
- Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **03 (três) vezes** no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente edital, ou seja, **de 29 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2015**.

8.2 A FCJ publicará, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento em seu site <http://www.fcja.com.br>, no **dia 10 de novembro de 2015**.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

8.3 O não cumprimento, pelo candidato ou seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8.4 Se o requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferido e o candidato, mesmo assim, optar por fazer a inscrição no PROCESSO SELETIVO, deverá efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas/deferidas e indeferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do FCJ, endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>, onde estarão indicados: o número de inscrição, o nome do candidato e a vaga/cargo para o qual está concorrendo, no dia **18 de novembro de 2015**.

10. LOCAL DA PROVA

10.1 A Prova escrita será realizada no **Núcleo Educacional Crescer**, Rua Maximino Antonio de Moraes, 160, na cidade de São Cristóvão do Sul (em frente à Câmara Municipal de Vereadores).

10.2 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul e a FCJ não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

11. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

11.2 São considerados documentos de identidade os documentos com foto expedidos por órgão público.

11.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

11.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

11.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.8 É vedado durante a realização das provas o uso de:

- a) Máquinas de calcular;
- b) Relógios e aparelhos celulares;
- c) Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) Bolsas, chapéus e bonés;
- e) Proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

11.9 Caso o candidato porte objetos citados ao item 10.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

11.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

11.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.13 A FCJ poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma, **ANEXO I**.

12.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

11.2.1 Acessar o endereço eletrônico do PROCESSO SELETIVO <http://www.fcja.com.br> e clicar no link RECURSOS;

11.2.2 Preencher todos os campos do formulário de recursos, de forma clara e com argumentos consistentes, ou seja, argumentando com precisão lógica e indicando fontes bibliográficas, para fundamentação do questionamento;

11.2.3 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão e enviá-lo via Internet.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que apresente:

- a) pedido inconsistente;
- b) não provido;
- c) redação idêntica (cópia de outro recurso);
- d) fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.4 A Comissão Organizadora, constatando qualquer erro ou equívoco relacionado à formulação questões ou erro de gabarito, poderá a qualquer tempo, tomar a providência cabível, inclusive determinar a anulação da questão ou das questões afetadas, sempre em detrimento do bom andamento do processo.

12.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no endereço eletrônico do PROCESSO SELETIVO, conforme edital.

12.6 No caso de erro do gabarito, ou erro material da questão de prova, a questão será anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos.

12.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado, a nota e ou classificação do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.

12.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

12.9 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

13. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

13.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

13.2 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo, declarada no ato de inscrição, até a data da admissão, não poderá ser admitido.

13.3 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, ou luz, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.

13.4 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto à Secretaria Municipal de Administração no setor responsável, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao PROCESSO SELETIVO, objeto deste Edital.

13.5 Não consolidando o contato com o candidato, a partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

13.6 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul.

13.7 A aprovação e classificação neste PROCESSO SELETIVO não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do Pessoal da Administração Municipal da Prefeitura de São Cristóvão do Sul.

13.8 A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência, observada a ordem de classificação dos candidatos.

14. REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados neste PROCESSO SELETIVO serão admitidos pelo regime administrativo pelas regras estabelecidas na Lei Municipal 517/2009.

15. FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o PROCESSO SELETIVO e que trata este edital é o do Município de São Cristóvão do Sul/SC, integrante da comarca de Curitiba/SC.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A validade do PROCESSO SELETIVO será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

16.2. É vedada a inscrição neste PROCESSO SELETIVO de quaisquer membros da Comissão, tanto da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul como da FCJ.

16.3 Os casos não previstos, no que tange à realização deste, PROCESSO SELETIVO serão resolvidos pela comissão.

16.4 São partes integrantes deste Edital os ANEXOS:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Requerimento para vagas destinadas a pessoas com deficiências;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

ANEXO V - Descrição dos Serviços.

São Cristóvão do Sul/SC, 28 de outubro de 2015.

SISI BLIND

Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul/SC



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - EDITAL Nº 04/2015

ATIVIDADE	Início	Término
Publicação do edital	28-10	-
Inscrições	29-10	16-11
Prazo de recurso para impugnação do Edital	29-10	09-11
Inscrições com pedido de isenção da taxa	29-10	06-11
Deferimento dos pedidos de isenção da taxa	10-11	-
Data para recursos dos pedidos de isenção	11-11	12-11
Divulgação do resultado dos recursos	13-11	-
Último prazo p/ entrega dos documentos	10-11	-
Divulgação das Inscrições deferidas, indeferidas e condições Especiais	11-11	-
Data para Recursos: inscrições deferidas e indeferidas e condições especiais	12-11	13-11
Divulgação dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	18-11	-
Publicação da Homologação definitiva das inscrições	18-11	-
Prova escrita	22-11	-
Divulgação do gabarito e caderno de provas	22-11	-
Data para Recursos: Questões de prova e do gabarito	22-11	23-11
Divulgação dos recursos (deferidos ou indeferidos) das questões de prova e do gabarito	30-11	-
Divulgação gabarito final	30-11	-
Divulgação preliminar do resultado do PROCESSO SELETIVO	02-12	-
Data para recursos do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO	03-12	04-12
Divulgação dos recursos do resultado preliminar PROCESSO SELETIVO	08-12	-
Homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO	08-12	-



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Português – 06 questões

- Compreensão e interpretação de textos;
- Novo acordo ortográfico;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Significação das palavras.

2. Matemática e Raciocínio Lógico – 03 questões

- Equações de 1º e 2º grau;
- Razões, proporções, regra de três simples e composta;
- Juros simples e compostos, matrizes;
- Sistemas lineares;
- Análise combinatória;
- Probabilidades;
- Resolução de problemas de lógica.

3. Conhecimentos Gerais (Atualidades) – 03 questões

- Política;
- Economia;
- Cultura.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014**
Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- **PORTARIA Nº 1.971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**
Aprova a adesão do Estado de Santa Catarina e dos Municípios de Lago da Pedra (MA) e Guaporé (RS) à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2014**
Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Plano Operativo de Saúde no Sistema Penitenciário/SC;**
- **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional** e normas para sua operacionalização.
- **Direitos Humanos e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988** (artigos. 5º ao 15).

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. ASSISTENTE SOCIAL

- Assistente Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras;
- Serviço Social na área de saúde e participação comunitária;
- Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais;
- Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social;
- O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social;
- Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social;
- Ética profissional.

2. ENFERMEIRO

- Lei do exercício profissional;
- Biossegurança em saúde;
- Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem;
- Assistência ao parto, puerpério e recém nascido;
- Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Tratamento de feridas. Sinais vitais. Assistência de Enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino;

- Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública, diarreia, sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, esquistossomose, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos e viroses;
- Humanização no cuidado do paciente/cliente;
- Teorias administrativas aplicadas à enfermagem (SINAN);
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

3. MÉDICO

- **Epidemiologia;**
- **Clínica tratamento e prevenção das doenças;**
- **Cardiovasculares:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque;
- **Pulmonares:** insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar;
- **Sistema digestivo:** neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon;
- **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias;
- **Metabólicas e sistema endócrinos:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias;
- **Infecciosas e transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses;
- **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana;
- **Imunológicas:** doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal;
- **Intoxicações exógenas:** barbitúricos, entorpecentes.
- Saúde da Mulher – Pré-natal e controle do câncer cévico-uterino e de mama
- Código de Ética Médica.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

4. MÉDICO PSIQUIATRA

- Epidemiologia;
- Neurotransmissores: sono, neuroimagem, genética;
- Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas;
- Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos;
- Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral;
- Transtornos relacionados a substâncias, dependência química;
- Transtornos relativos ao confinamento;
- Prevenção de agravos psico-sociais decorrentes do confinamento;
- Transtornos do humor, ansiedade. Psicossomáticos;
- Emergências psiquiátricas;
- Alcoolismo e drogadição;
- Psiquiatria geriátrica;
- Psiquiatria hospitalar e comunitária;
- Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica;
- Código de Ética Médica.

5. FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

- Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM nº 3.916/98. Portaria GM nº 1077/99. Portaria GM nº 2084/05;
- Organização da Assistência Farmacêutica: aspectos gerenciais e administrativos e aspectos técnicos-científicos;
- Ciclo Logístico. Uso racional de medicamentos;
- Aquisição e controle de medicamentos;
- Padronização de doenças prevalentes;
- Noções de Farmacologia e interpretação em exames laboratoriais relacionados aos agravos prioritários: tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes;
- Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Primeiros Socorros;
- Humanização da assistência;
- Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde;
- Procedimentos básicos da enfermagem;
- Bases Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, oxigenoterapia, cálculo preparo e administração de medicamentos, diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, distensão, entorços e fraturas, neurológico e endócrino;
- Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal, parto, puerpério. Assistência de enfermagem ao recém nascido e à criança nas diversas idades: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses;
- Noções básicas de medidas de controle das doenças transmissíveis, doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Noções básicas sobre doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis imunizáveis;
- Noções básicas de imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio);
- Noções básicas de esterilização;
- Enfermagem em Saúde Coletiva;
- Técnicas e Tipos de Curativos;
- Ética Profissional.

D) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. Português – 05 questões

- Compreensão e interpretação de textos;
- Novo acordo ortográfico;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Significação das palavras.

2. Matemática – 05 questões

- Equações de 1º e 2º grau;
- Razões, proporções, regra de três simples e composta;
- Juros simples e compostos, matrizes;
- Frações;
- Probabilidades;
- Resolução de problemas de lógica.

3. Conhecimentos Específicos

- Promoção de saúde bucal;
- Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia;
- Uso de fluoretos;
- Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos;
- Aspectos éticos na prática odontológica;
- Prevenção das doenças bucais;
- Educação e motivação em saúde bucal;
- Atribuições e ações da equipe de saúde bucal no Programa de Saúde da Família;
- Importância da coleta de informações do usuário e documentação;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos;
- Radiologia aplicada na odontologia;
- Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO III– REQUERIMENTO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato abaixo assinado vem requerer sua inscrição neste PROCESSO SELETIVO – Edital Nº 004/2015, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declaro que é portador(a) da deficiência abaixo descrita:

Declaro ainda, conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas neste Edital.

Termos em que pede deferimento.

São Cristóvão do Sul/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o (a) candidato(a) o exercício do cargo a que se inscreveu.

NOTA: O atestado médico só terá validade se a expedição for a partir da data de publicação deste edital – 28/10/2015.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do PROCESSO SELETIVO de São Cristóvão do Sul/SC– Edital Nº 004/2015.

O candidato abaixo assinado vem requerer sua isenção no pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo – Edital Nº 004/2015.

Declaro, outrossim, que sou doador(a) de sangue e estou de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este PROCESSO SELETIVO, em especial, com as cláusulas que regulam a taxa de inscrição.

Termos em que pede deferimento.

São Cristóvão do Sul/SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o numero e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano contado retroativamente da data de publicação do presente edital, de 29/10/2014 a 28/10/2015.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM
NO PNAISP** (*Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das pessoas privadas de
liberdade no Sistema Prisional*):

TÍTULO DO CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Código: 2.2.14

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Ensino médio concluído e curso técnico na área de Odontologia e/ou técnico em Higiene Bucal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer atividades de recepção, orientação e encaminhamento de pacientes e apoio técnico primário nos procedimentos e serviços realizados nos consultórios odontológicos, prestando assessoria aos profissionais habilitados de acordo com as regras e técnicas da sua atribuição profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumentais e materiais necessários (sugador, espelho, sonda etc.) para o trabalho;
- Instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal - TSB nos procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar e agenda clínica, e orientar os pacientes sobre o retorno e a preservação do tratamento;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos para os usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, a escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental etc.;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO

Código: 1.1.04

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Ensino superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
- Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado;
- Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública;
- Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo;
- Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladores;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Promover a integração entre a Unidade Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, auxiliando no estabelecimento de locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Planejar demandas, avaliar a qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas normas operacionais de assistência à saúde;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e outros auxiliares, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Atender as solicitações, demandas correlatas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Código: 1.1.02

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Ensino superior concluído em Assistência Social e registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar e executar atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade vida, bem como garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, exercendo as atribuições inerentes ao serviço social público conforme preconiza a legislação.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos, políticas e medidas socioeducativas do âmbito de atuação de serviço social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para menores de idade, idosos e desamparados;
- Orientar o comportamento e acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, através de entrevistas, palestras, visitas domiciliares, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social;
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- Prestar atendimento, estudar e propor soluções para recolhimento, triagem e recuperação social da população de rua;
- Prestar atendimento e adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual, articulando com as autoridades competentes e providenciando condições para seu recolhimento e guarda, quando necessário;
- Organizar grupos visando à criação de associações comunitárias, grupos de geração de renda, cooperativas e outras formas de associativismo;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Promover palestras a jovens, adultos e idosos objetivando a integração, associação ou formação de grupos para consecução de objetivos coletivos nas áreas culturais, esportivas, laborativas e de lazer;
- Desenvolver, promover e executar programas de geração de renda destinados às famílias de baixa renda;
- Promover, coordenar e executar cursos, palestras, seminários e outros destinados à formação de mão de obra de jovens e adultos, direta ou indiretamente através de órgãos especializados;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais de acordo com os programas federais, estaduais e municipais vigentes, implementando-os de acordo com o planejamento estratégico existente no Município;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Verificar a necessidade da população em usufruir benefícios de programas federais, estaduais e municipais e realizar pareceres;
- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Código: 1.1.06

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Ensino superior completo em Farmácia e/ou Bioquímica com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer as atividades de manipulação, controle e entrega de medicamentos, fazendo-o de acordo com as formulas e critérios técnicos estabelecidos no controle de medicamento e insumos químicos, em consonância com as normas e procedimentos legais inerentes à sua atribuição profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, em especial, no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;
- Efetuar a manipulação farmacêutica, o aviamento e entrega de produtos prescritos sempre com orientação técnica sobre o uso, guarda e aplicação dos mesmos;
- Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos e manipular drogas de acordo com as prescrições médicas;
- Participar do controle de estoque, controle de entrega e aplicação dos medicamentos conforme orientação técnica;
- Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;
- Controlar a requisição e guarda de medicamentos bem como o arquivamento de documentos pertinentes às prescrições médicas e técnicas;
- Organizar e atualizar fichários e controles sobre produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas, especialmente da medicação controlada, respondendo pela custódia de drogas tóxicas e narcóticos;
- Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde;
- Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos;
- Supervisor as unidades de saúde da rede municipal no que tange à distribuição e gestão dos medicamentos;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Fiscalizar os ambientes públicos promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária;
- Participar de orientações microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físico-toxicológicas;
- Acompanhar, quando necessário, os efeitos dos medicamentos;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, e executar outras tarefas afins;
- Observar e cumprir as normas estabelecidas pela ANVISA;
- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO

Código: 1.1.08

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Formação em nível de graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica e ou especialidade médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, de acordo com as regras, rotinas e técnicas de procedimentos estabelecidos pela ciência médica;
- Efetuar procedimentos cirúrgicos, interpretação de laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Atender as demandas do sistema de atendimento mantido pela administração em conformidade com as normas e metodologia de organização estabelecida;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes da rede de atendimento;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de assistência farmacêutica, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atuar na área de urgência, emergência clínica, cirúrgicas e traumáticas, quando necessário;
- Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames e análises, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução de pacientes, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência de saúde integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;
- Participar dos programas PSF e seus objetivos;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes à sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário, na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Executar as demais atividades correlatas à sua atividade profissional, com eficiência e zelo, sempre em estreito cumprimento à legislação e normas vigentes;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Código: 1.1.15

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Formação em nível de graduação em Medicina, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica e ou especialidade médica na área de psiquiatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, de acordo com as regras, rotinas e técnicas de procedimentos estabelecidos pela ciência médica;
- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos, internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico;
- Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
- Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
- Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI);
- Efetuar procedimentos cirúrgicos, interpretação de laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Atender as demandas do sistema de atendimento mantido pela administração em conformidade com as normas e metodologia de organização estabelecida;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes da rede de atendimento;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de assistência farmacêutica, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atuar na área de urgência, emergência clínica, cirúrgicas e traumáticas, quando necessário;
- Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames e análises, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução de pacientes, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência de saúde integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;
- Participar dos programas ESF e seus objetivos;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Assinar declaração de óbito;
- Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes à sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário, na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- Atender as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Executar as demais atividades correlatas à sua atividade profissional, com eficiência e zelo, sempre em estreito cumprimento à legislação e normas vigentes;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

TÍTULO PROPOSTO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código: 2.2.10

NÍVEL DE FORMAÇÃO

Ensino médio concluído e curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc. junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão de enfermeiro;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Atender paciente durante a consulta ou exames, ajudando na execução de tratamentos e curativos, de acordo com orientação técnica;
- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, conforme orientação técnica;
- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, mantendo equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Zelar pela movimentação e arquivamento dos prontuários médicos, colaborando na coleta de dados estatísticos;
- Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno, bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (Pré-Natal, Puericultura, Hipertensão, Diabetes, entre outros), conforme especificações;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, em acordo com supervisão hierárquica.